



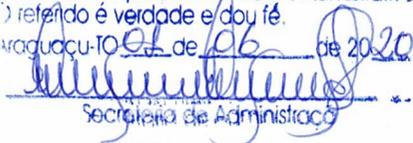
DECRETO Nº 334/2020,

DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, de 06 de 2020


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato nº 014/2020 referente à contratação por tempo determinado na prestação de serviços de **Enfermeiro** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades em razão da **Pandemia - Enfrentamento da Emergência – COVID-19**, firmado com **ALUÍZIO SANTOS VIANA**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido entre as partes, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato, assim, conforme requerimento que fica fazendo parte integrante deste.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº 014/2020, referente à contratação por tempo determinado na prestação de serviços de **Enfermeiro** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades em razão da **Pandemia - Enfrentamento da Emergência – COVID-19**, firmado com **ALUÍZIO SANTOS VIANA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal